



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

INDICAÇÃO Nº ____/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JONAS BERNARDO DE AMORIM
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS.
AUTOR: NOELIA DE SOUZA NOVAES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que seja realizada a implementação de um **Protocolo Municipal de Ação para Casos de Violência no Ambiente Escolar**, estabelecendo procedimentos claros de prevenção, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento de ocorrências envolvendo:

- estudantes com professores;
- estudantes com estudantes;
- professores com estudantes;
- demais situações de violência física, psicológica, verbal, moral ou virtual no ambiente escolar.

O protocolo deverá orientar as unidades escolares sobre fluxos de atuação, responsabilidades institucionais, medidas educativas, proteção às vítimas, garantia do contraditório e acionamento dos órgãos competentes quando necessário, incluindo Conselho Tutelar, rede de assistência social, serviços de saúde e autoridades policiais, nos casos previstos em lei.

Também se sugere que sejam promovidas capacitações periódicas para gestores, professores e equipes pedagógicas, bem como campanhas educativas voltadas à cultura de paz, respeito mútuo e mediação de conflitos no ambiente escolar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a segurança, o respeito e a convivência saudável no ambiente escolar, diante do aumento de situações de violência e conflitos envolvendo estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.

A ausência de procedimentos padronizados pode gerar insegurança, omissão, tratamento inadequado das ocorrências e agravamento dos conflitos. Dessa forma, a criação de um protocolo específico permitirá que as escolas tenham diretrizes claras e uniformes sobre como agir diante de cada situação, assegurando proteção às vítimas, responsabilização adequada e encaminhamento correto dos casos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Além disso, o protocolo contribuirá para a promoção de um ambiente escolar mais seguro, humanizado e acolhedor, garantindo suporte às equipes pedagógicas e fortalecendo ações preventivas voltadas à cultura de paz e ao respeito dentro das instituições de ensino.

A medida também busca preservar a integridade física e emocional de estudantes e profissionais da educação, promovendo respostas rápidas, organizadas e compatíveis com a legislação vigente e com os princípios de proteção integral da criança e do adolescente.

Diante da relevância do tema, solicita-se a atenção do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026.

Noelia de Souza Novaes

Noelia de Souza Novaes
vereadora